



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2013

Autor: vereador Luiz Eustáquio

**PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E
OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DO
RECIFE. NO MÉRITO, PELA
APROVAÇÃO, BEM COMO DA
EMENDA PROPOSTA PELA
RELATORIA.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº257/2013, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão se encontra sob o regime de tramitação ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente matéria enuncia que os professores da rede municipal de ensino infantil e fundamental poderão estar inseridos em cursos de capacitação sobre a política municipal de prevenção ao uso de álcool e outras drogas a serem realizados no município do Recife.

2.2- Conforme justificativa do autor, importância da educação municipal contribui bastante para o desenvolvimento dos alunos, sobre tudo no aspecto de interesse social como a prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que este Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado, bem como da emenda modificativa ora proposta.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2013

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Público, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para que os professores da rede municipal de ensino infantil e fundamental sejam inseridos em cursos de capacitação sobre a política municipal de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.”

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2013, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, bem como da emenda modificativa ora proposta.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de dezembro de 2016.

Miss. Michele Collins

Relatora

Jadeval de Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular